

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.575.348-67, **JOSÉ SANCHES BRAVO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.487.688-68, **bem como de sua cônjuge ILMA LIMA NEGRÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 158.922.488-57. O **Dr. Dário Gayoso Júnior**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Despejo por Falta de Pagamento** que **ESPOLIO DE ELZA DIAS representado por ZILDA DIAS RIBEIRO DE BARROS** move em face de **ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS e outro - Processo nº 1001685-91.2000.8.26.0562 (562.01.2000.001821) - Controle nº 105/2000**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/03/2018 às 10:20h** e se encerrará **dia 05/03/2018 às 10:20h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/03/2018 às 10:21h** e se encerrará no **dia 26/03/2018 às 10:20h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. Se houver interesse de incapaz, o valor mínimo da oferta deverá ser de **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação atualizada (CPC art. 701). **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se

realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Direitos possessórios que JOSÉ SANCHES BRAVO possui sobre o Imóvel da Transcrição nº 70.856 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente/SP - Imóvel:** Prédio residencial e seu respectivo terreno à Rua 3, nº 537, terreno esse constituído por parte Lote 06 (seis) da Quadra 11 (onze) do Loteamento denominado Jardim Princesa, 1ª Gleba - Praia Grande, medindo 11,35m de frente para a Rua 3; 9,80m na confluência da Rua 3, com a Avenida do Telégrafo; 12,10m mais ou menos, pelo lado direito de quem da Rua 3 olha para o Imóvel, fazendo divisa com o Lote 7 e 5,57m mais ou menos, pelo lado esquerdo, onde faz frente para a Avenida do Telégrafo, por 13,50m mais ou menos, nos fundos, onde confronta com parte remanescente do Lote 6, de propriedade de José Rossi Machado. **Conforme Laudo de Avaliação** o imóvel atualmente está situado na Rua Botões de Ouro nº 537, no Município de Praia Grande. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 340.018,20 (trezentos e quarenta mil, dezoito reais e vinte centavos) para dezembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Santos, 08 de janeiro de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Dário Gayoso Júnior
Juiz de Direito